



ATO N.º 01/2023

O presidente da Federação Pernambucana de Futebol (FPF) no uso de suas atribuições, arrimado no Estatuto da entidade e nos Regulamentos – RGC e REC vigentes, em face do que a seguir se expõe faz publicar o presente ato para os fins a que se destina:

Considerando que é prerrogativa, única e exclusiva da Federação Pernambucana de Futebol (FPF), conforme deliberado no conselho técnico realizado para o Campeonato Pernambucano 2023 definir o local das 02 (duas) partidas finais da competição;

Considerando, como é de conhecimento público que a Federação Pernambucana de Futebol (FPF) sempre pugnou que as grandes partidas se realizem na Arena de Pernambuco;

Considerando que, independentemente da vontade, visão e conceito da Federação Pernambucana de Futebol (FPF) sobre a melhor condição da Arena para a realização de grandes eventos, deve a FPF, obrigatoriamente, respeitar as regras e princípios que norteiam a disputa de competições, em especial o respeito ao mando de campo e a sua não inversão;

Considerando, também, a necessidade de pequenos ajustes de adequação para a realização das 02 (duas) partidas finais;

RESOLVE:

1) Determinar, considerando o princípio da não ocorrência de inversão de mando de campo que a primeira partida da final do estadual entre Retrô Futebol Clube Brasil e Sport Club do Recife, seja realizada na Arena de Pernambuco – com o mando de campo do Retrô Futebol Clube Brasil e a segunda partida entre as respectivas equipes aconteça no estádio da Ilha de Retiro, com mando de campo do Sport Club do Recife;

2) Resolve-se também que a DCO / FPF estabeleça os comandos necessários junto com a Polícia Militar para garantir a segurança das 02 (duas) delegações e das 02 (duas) diretorias ao acesso aos estádios e as suas respectivas áreas de permanência durante o jogo;



Determina-se finalmente que a carga de ingressos que couber aos 02 (dois) clubes será estabelecida pela DCO nos termos do REC ou a maior se o clube mandante autorizar. O clube mandante poderá requerer e receber, integralmente ou parcialmente os ingressos destinados a sua torcida para que ele próprio comercialize.

Publique-se, cumpra-se,

Recife/PE. 10 de abril de 2023.

Evandro Barros de Carvalho
Presidente